



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira 14 de Maio de 2020

Edição Nº: 126

DECRETO Nº-79/2020

Data: 14/05/2020

SÚMULA

Dispõe sobre a Criação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na lei Municipal nº 1566/2017, resolve:

DECRETAR

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será coordenado pela Secretaria de Assistência Social com a seguinte composição:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ronita Aparecida de Carvalho

Suplente: Maria Alice Silgail de Almeida

SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Elisangela Aparecida Guimaraes

Suplente: Roberta Carolina Mani

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Damares Fernanda Bastianick

Suplente: Suely Cebrian Lopes

SECRETARIA DE ESPORTE

Titular: Liliane Aparecida de Lima

Suplente: Wallysson Matheus Pereira

SECRETARIA DA CULTURA

Titular: Angela Maria Thezolim

Suplente: Rubiane Alzira Bilmaia

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz desempenhará os seguintes papéis na implantação do Programa:

I - Acordar o Plano de Ação Municipal com Diretrizes, Estratégias e Metas;

II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Bom Sucesso, 14 de maio de 2020

RAIMUNDO SEVERIANO ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira 14 de Maio de 2020

Edição Nº: 126

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORREIOS E TELEGRAFOS NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO A ÚNICA NESTE TERRITÓRIO; RESPONSÁVEL INTEGRAL PELOS SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIAS NO ESTADO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 40/2020**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020**, em favor da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no **CNPJ: 34.028.316/0020-76**, com o valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação nº 6/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na SAIRA MILITAR, 590, CEP 86702700, PAQ. INDUSTRIAL V, em Arapongas -PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.083.326/0001-58, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **APARECIDO PAULO VIEIRA**, Nacionalidade Brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.412.317-3 SSP-P, inscrito no CPF/MF, sob nº 014.736.459-05, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 015/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**, do contrato nº 053/2019, firmado pelas partes em 16/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de gás oxigênio medicinal para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (dose) meses, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 16/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA-ME
CNPJ nº 19.083.326/0001-58
Contratada